



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 22/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PROCESSO N.º 03566/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021
AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA DEFESA CIVIL E RECICLADORES
– DIVERSAS SECRETARIAS –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal Adjunta de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor MARIO ROGERIO ROSSI, brasileiro, casado, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA, brasileiro, casado, biólogo, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de EPI's para uso da Defesa Civil e recicladores, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos Próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total Especificação

LOTE 1:

1 1 2,000 PA _____

Bota Tática n° 37 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

1 2 3,0000 PA _____

Bota Tática n° 40 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1° qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

1 3 3,0000 PA _____

Bota Tática n° 41 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

1 4 2,0000 PA _____

Bota Tática nº 42 - Descrição do Produto: calçado tipo tático, com corpo em cabedal em couro bovino nobuk hidrofugado graxo, preto, de espessura mínima entre 2,0 a 2,2 mm, com resistência à penetração de água de no mínimo de 120 minutos e resistência mínima à tração de 15 N/mm²; dublado com tecido em poliéster e proteção a pequenos impactos laterais com camada de EVA branco densidade mínima de 0,12 g/cm³ com espessura de 3 mm; com reforço em recouro de 1 mm de espessura na região da fixação dos ilhoses e rebites; colarinho em tecido nylon, 100% poliamida, resinado, com resistência mínima à tração de 230 kgf/5 cm na parte externa e forro em acrílico automotivo. Na parte interna, espuma de poliuretano dotado de puxador em couro de 15 mm de largura na parte traseira. Internamente deve ser de tecido como tratamento anti-bactericida na cor preta, forração interna com película 100% impermeável, mas que permita a saída da transpiração, costurada com costuras seladas e que ofereça conforto interno. As costuras devem ser simples ou duplas conforme necessidade, feitas com linha hidrofugada, 100% poliamida de 1º qualidade; cadarço em fio de poliéster, hidrofugado, com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster e que mantém o nó apertado mesmo sob fricção. Solado fabricado com composto de borracha de alta resistência e superior aderência, com dureza não inferior a 65 Shore A ASTM, densidade mínima de 1,14 g/cm³, resistência à abrasão DIN 100 mm³; desenho do solado que permite boa aderência e, superfícies molhadas e com sulcos para saída de lama, com biqueira de proteção em borracha de 1,5 mm contra impactos frontais. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com no mínimo 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada em EVA, revestida com tecido de poliéster, com espessura mínima de 14 mm no calcanhar e 4 mm no mínimo na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Altura média do cano, padrão de 160 mm a partir da palmilha de montagem. Junto ao lote, deverá ser entregue cópia registrada dos laudos do calçado.

Forma de Entrega: em caixa de papelão individual

Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008

LOTE 2:

2 5 2,0000 UN _____

Calça tática Defesa Civil, tamanho M: - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, (tolerância +- 5%), peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor preta.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; 5 (cinco) passantes com 3 cm de largura x 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro. Tecido com acabamento Contra Raios Ultravioleta. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Aviamentos: Linha 100% Poliéster, na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper metálico com cadarço na cor do tecido. Botão fosco 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

O tecido utilizado para confecção das peças deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.

2 6 4,0000 UN _____

Calça tática Defesa Civil, tamanho G: - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, (tolerância +- 5%), peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor preta. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; 5 (cinco) passantes com 3 cm de largura x 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro. Tecido com acabamento Contra Raios Ultravioleta. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Aviamentos: Linha 100% Poliéster, na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper metálico com cadarço na cor do tecido. Botão fosco 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

O tecido utilizado para confecção das peças deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.

2 7 4,0000 UN _____

Calça tática Defesa Civil, tamanho GG: - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, (tolerância +- 5%), peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor preta. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; 5 (cinco) passantes com 3 cm de largura x 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro. Tecido com acabamento Contra Raios Ultravioleta. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Aviamentos: Linha 100% Poliéster, na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper metálico com cadarço na cor do tecido. Botão fosco 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. O tecido utilizado para confecção das peças deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.

2 8 4,0000 UN _____

Calça tática Defesa Civil, tamanho XG: - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional 67% Poliéster, 33% algodão, (tolerância +- 5%), peso mínimo 190 g/m² e máximo 250 g/m² na cor preta. Cós duplo postiço de 4,5 cm de altura, com elástico nas laterais para melhor ajuste, fechamento através de 01 (um) botão na cor do tecido e caseado reto; 5 (cinco) passantes com 3 cm de largura x 6 cm de altura; 02 bolsos frontais embutidos forrados modelo faca, 02 bolsos traseiros com portinholas levemente inclinadas e fechadas através de velcro, 02 cargos laterais e portinholas fechadas através de velcro, 01 canivete embutido, 01 bolso embutido com fechamento em zíper sobre o bolso esquerdo; 01 bolso lateral menor sobre o bolso direito; as costuras das partes: lateral, entrepernas, traseira e dianteira, deverão ser duplas. Reforço nos joelhos com largura correspondente à distância de uma costura a outra da parte frontal da calça do mesmo tecido pesponto em xadrez medindo 45 mm x 45 mm em toda sua extensão com revestimento de manta acrílica. Reforço externo nos ganchos dianteiro e traseiro. Tecido com acabamento Contra Raios Ultravioleta. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Aviamentos: Linha 100% Poliéster, na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper metálico com cadarço na cor do tecido. Botão fosco 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido. As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. O tecido utilizado para confecção das peças deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto.

LOTE 3:

3 9 600,0000 PA _____

Luva de segurança em neoprene tam. P - Confeccionada em látex natural, alta qualidade, com banho adicional de látex sintético neoprene na palma dedos e dorso. Proporciona ótimo tato, flexibilidade e resistência química polivalente. Forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante. Excelente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

resistência mecânica, proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção das mãos a cortes e abrasão, resistência a rasgamentos; Boa resistência química devido ao banho adicional de neoprene na palma. Proteção para exposição de produtos químicos como cetonas, ácidos, sais, detergentes, solventes à base de petróleo, cáusticos, gorduras animais e álcoois.

Comprimento: 31cm

Espessura: 0,70mm.

3 10 1.600,0000 PA _____

Luva de segurança em neoprene tam. M - Confeccionada em látex natural, alta qualidade, com banho adicional de látex sintético neoprene na palma dedos e dorso. Proporciona ótimo tato, flexibilidade e resistência química polivalente. Forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante. Excelente resistência mecânica, proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção das mãos a cortes e abrasão, resistência a rasgamentos; Boa resistência química devido ao banho adicional de neoprene na palma. Proteção para exposição de produtos químicos como cetonas, ácidos, sais, detergentes, solventes à base de petróleo, cáusticos, gorduras animais e álcoois.

Comprimento: 31cm

Espessura: 0,70mm.

3 11 500,0000 PA _____

Luva de segurança em neoprene tam. G - Confeccionada em látex natural, de alta qualidade, com banho adicional de látex sintético neoprene na palma dedos e dorso. Proporciona ótimo tato, flexibilidade e resistência química polivalente. Forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante. Excelente resistência mecânica, proteção aos riscos de acidentes envolvendo proteção das mãos a cortes e abrasão, resistência a rasgamentos; Boa resistência química devido ao banho adicional de neoprene na palma. Proteção para exposição de produtos químicos como cetonas, ácidos, sais, detergentes, solventes à base de petróleo, cáusticos, gorduras animais e álcoois.

Comprimento: 31cm

Espessura: 0,70mm.

LOTE 4:

4 12 200,0000 UN _____

Avental de PVC - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: avental de segurança confeccionado em tecido sintético revestido de PVC na face externa, tira do mesmo material soldada eletronicamente para prender no pescoço e duas tiras para ajuste na cintura.

Medida: 1,20 X 0,70 cm

Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.

Certificado: no produto, de forma legível e indelével

LOTE 5:

5 13 100,0000 UN _____

Óculos de proteção - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: óculos de proteção confeccionado em peça única de policarbonato óptico virgem incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante, resistente a impactos e choque físicos. Arco com revestimento em borracha macia e hastes também com revestimento em borracha e reguláveis em comprimento e ângulo, com catraca. Apoio nasal, do mesmo material da lente. Abertura nas extremidades para fixação nas pontas das hastes dos óculos.

Norma técnica: ANSI Z 87.1/2003

Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Uso: diário e para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

LOTE 6:

6 14 300,0000 UN _____

Respirador semifacial com válvula e carvão ativado - Respirador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas, solda térmica em todo seu perímetro. A peça possui camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado finamente granulado. Grampos nas laterais da peça, para passagem dos tirantes elásticos. Na parte externa deverá constar uma tira metálica moldável. Deverá ser dotado de uma válvula de exalação. Uso: diário para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, odores em aterros sanitários. Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

2- DA ENTREGA -

2.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em **um prazo de até 12 (doze) meses**, conforme solicitação dos Gestores, que enviarão documento oficial solicitando a quantidade necessária. A empresa terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação dos Gestores, no Almoxarifado Central, sito Av. Farrapos nº 509, com prévio agendamento (54 3520-7026).

2.2. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

2.3. Por ocasião do recebimento definitivo do produto, a Prefeitura Municipal de Erechim, através das profissionais de Segurança do Trabalho, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se a Contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.4. O Contratante se reserva o direito de após a entrega dos Lotes conforme requisição dos Gestores, enviar uma amostra a um laboratório especializado para fins de comprovação do material entregue. Havendo desconformidade, o lote será devolvido sem prejuízo ao erário.

2.5. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.5.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.6. Além do solicitado no descritivo, os EPI's devem atender também aos seguintes requisitos:

2.6.1. Todos os produtos devem ser entregues com data de fabricação recente.

2.6.2. Os produtos devem ser de ótima qualidade, **recomendados para uso profissional**, respeitando a legislação específica vigente do Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO e Ministério do Trabalho, e outras, conforme o tipo do produto.

2.7. Embalagem

2.7.1. Os EPI's devem ser embalados individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

13.7.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

13.7.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagem oficial do fabricante rotulada e fechada/lacrada. **Podem ser entregues separada por tipo e tamanho, não necessitando ser embaladas e separadas por empenho.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos pelo Gestor Contratual**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.09.06.182.0014.2101.3.3.90.30.28.00.00

13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.28.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º 19/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global **do lote**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global **do lote**.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global **do lote**.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, a Senhora **NADIE MARIA MIKOLAICZIK**, gestora através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e o Senhor **JOSUE ROSA PINTO**, gestor através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, como gestor técnico adjunto, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 03566/2021.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECIM/RS, __ DE ____ DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança e Proteção Social

NADIE MARIA MIKOLAICZIK
Gestora da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CRISTIANO DANIEL MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSUE ROSA PINTO
Gestor da Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social

TESTEMUNHAS: _____
